



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



MENSAGEM Nº 013/2023, de 28 de fevereiro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, SAMUEL DE MELO RODRIGUES.

Senhor Presidente,

No uso das atribuições conferidas a mim pela Lei Orgânica do Município de Quixeré, estou encaminhando a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei incluso para discussão e posterior aprovação.

O Projeto de Lei em referência reajusta os vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo e comissionado do Quadro Permanente do SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, cargos de Encanador, Fiscal -Leiturista, Operador de Bomba, Operador de ETA/ETE, cargos do Poder Executivo Municipal, da Administração Indireta, reajustado no mesmo percentual da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, 5,79%, com vigência a partir de março de 2023.

Em face da exiguidade de tempo, visando não prejudicar os servidores beneficiados, solicito a Vossa Excelência colocar a matéria em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Certo de contar com a atenção indispensável de Vossas Excelências, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,



ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

39/02
03
23
Carlos Garcia de Lemos
DIRETOR LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
9.48h

Approved por Unanimidade
() SIM () NÃO
Votos Favoráveis _____
Votos Contrários _____
Abstencões _____
Sessão _____
Realizada aos ____/____/____

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
____/____/____
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



PROJETO DE LEI Nº 013/2023 de 28 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo e comissionados do Quadro Permanente do SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, conforme Quadros abaixo relacionados:

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
Agente Administrativo	40h	1.978,50
Encanador	40h	1.338,24
Operador de Bombas	40h	1.338,24
Operador de ETA / ETE	40h	1.338,24
Fiscal - Leiturista	40h	1.302,00
Técnico em Saneamento	40h	1.824,87

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO / FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR EM R\$
Superintendente	CC-1	6.900,00
Diretor Administrativo	FG-1	3.041,46
Diretor de Operação e Manutenção	FG-1	3.041,46



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



Coordenador Administrativo	FG-2	1.459,90
Coordenador de Operação e Manutenção	FG-2	1.459,90

Parágrafo Único – O valor do subsídio, simbologia CC-1, que tem status de secretário, não foi reajustado nesta Lei.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, reajuste do Quadro constante do artigo 1º, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e das dotações que permitem pagamentos dessa natureza, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2023.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de fevereiro de 2023.



ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Carlos Garcia de Lemos
DIRETOR LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

9.486
02
03
23